

REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO DE NOTA

RESPOSTA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO PPGCINF 1/2015

PROVA ESCRITA DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

INTERESSADO (A): **FABIANE NOGUEIRA FREITAS**

NÍVEL PRETENDIDO: MESTRADO

NOTA OBTIDA NA PROVA ESCRITA DE CI: **6,0**

Prezada candidata,

Conforme os critérios de avaliação constantes do edital de seleção 1/2015, descritos abaixo:

“5.3.1 Prova Escrita de Ciência da Informação: etapa classificatória e eliminatória, com nota mínima 7,0 (sete) pontos para aprovação. A prova escrita avaliará a capacidade de argumentação do candidato, sobre tema da Ciência da Informação retirado da Bibliografia indicada no Anexo 6. Serão avaliados aspectos relativos à: a) adequação às normas cultas da língua portuguesa; b) fluência; c) adequação do texto aos padrões de redação científica; d) relação com autores indicados na Bibliografia (Anexo 6). A pontuação referente a estes itens está no Anexo 7 deste Edital.

Anexo 7

Pontuação da Prova Escrita de Ciência da Informação

- a) Adequação às normas cultas da língua portuguesa: 2 (dois) pontos;
- b) Fluência (fluência da redação, organização estrutural lógica, articulação do texto, clareza das ideias): 3 (três) pontos;
- c) Adequação do texto aos padrões de redação científica: 3 (dois) pontos;
- d) Relação com autores indicados na Bibliografia: 2 (três) pontos.

Com base nos critérios acima, a pontuação dos examinadores para a sua prova escrita foi a seguinte:

Examinador 1: 7,5

Examinador 2: 5,0

Examinador 3: 5,5

A média das três notas: **6,0**.

Após o reexame da prova escrita de CI, a Comissão decidiu:

Deferir o requerimento de reconsideração de nota, **alterando** a nota final **7,0**.

Atenciosamente,



Prof. Dr. Fernando César Leite
Coordenador do PPGCINF e
Presidente da Comissão de Seleção

REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO DE NOTA

RESPOSTA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO PPGCINF 1/2015

PROVA ESCRITA DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

INTERESSADO (A): **KAROLINA VIEIRA DA SILVA BASTOS**

NÍVEL PRETENDIDO: MESTRADO

NOTA OBTIDA NA PROVA ESCRITA DE CI: **6,4**

Prezada candidata,

Conforme os critérios de avaliação constantes do edital de seleção 1/2015, descritos abaixo:

“5.3.1 Prova Escrita de Ciência da Informação: etapa classificatória e eliminatória, com nota mínima 7,0 (sete) pontos para aprovação. A prova escrita avaliará a capacidade de argumentação do candidato, sobre tema da Ciência da Informação retirado da Bibliografia indicada no Anexo 6. Serão avaliados aspectos relativos à: a) adequação às normas cultas da língua portuguesa; b) fluência; c) adequação do texto aos padrões de redação científica; d) relação com autores indicados na Bibliografia (Anexo 6). A pontuação referente a estes itens está no Anexo 7 deste Edital.

Anexo 7

Pontuação da Prova Escrita de Ciência da Informação

- a) Adequação às normas cultas da língua portuguesa: 2 (dois) pontos;
- b) Fluência (fluência da redação, organização estrutural lógica, articulação do texto, clareza das ideias): 3 (três) pontos;
- c) Adequação do texto aos padrões de redação científica: 3 (dois) pontos;
- d) Relação com autores indicados na Bibliografia: 2 (três) pontos.

Com base nos critérios acima, a pontuação dos examinadores para a sua prova escrita foi a seguinte:

Examinador 1: 6,2

Examinador 2: 7,0


Examinador 3: 6,0

A média das três notas: **6,4**.

Após o reexame da prova escrita de CI, a Comissão decidiu:

Deferir o requerimento de reconsideração de nota, **alterando** a nota final **7,0**.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Fernando César Leite
Coordenador do PPGCINF e
Presidente da Comissão de Seleção

REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO DE NOTA

RESPOSTA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO PPGCINF 1/2015

PROVA ESCRITA DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

INTERESSADO (A): **ANA PAULA SALES**
NÍVEL PRETENDIDO: MESTRADO
NOTA OBTIDA NA PROVA ESCRITA DE CI: **6,2**

Prezada candidata,

Conforme os critérios de avaliação constantes do edital de seleção 1/2015, descritos abaixo:

“5.3.1 Prova Escrita de Ciência da Informação: etapa classificatória e eliminatória, com nota mínima 7,0 (sete) pontos para aprovação. A prova escrita avaliará a capacidade de argumentação do candidato, sobre tema da Ciência da Informação retirado da Bibliografia indicada no Anexo 6. Serão avaliados aspectos relativos à: a) adequação às normas cultas da língua portuguesa; b) fluência; c) adequação do texto aos padrões de redação científica; d) relação com autores indicados na Bibliografia (Anexo 6). A pontuação referente a estes itens está no Anexo 7 deste Edital.

Anexo 7

Pontuação da Prova Escrita de Ciência da Informação

- a) Adequação às normas cultas da língua portuguesa: 2 (dois) pontos;
- b) Fluência (fluência da redação, organização estrutural lógica, articulação do texto, clareza das ideias): 3 (três) pontos;
- c) Adequação do texto aos padrões de redação científica: 3 (dois) pontos;
- d) Relação com autores indicados na Bibliografia: 2 (três) pontos.

Com base nos critérios acima, a pontuação dos examinadores para a sua prova escrita foi a seguinte:


Examinador 1: 6,0
Examinador 2: 5,5
Examinador 3: 7,0

A média das três notas: **6,2**.

Após o reexame da prova escrita de CI, a Comissão decidiu:

Deferir o requerimento de reconsideração de nota, **alterando** a nota final **7,0**.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Fernando César Leite
Coordenador do PPGCINF e
Presidente da Comissão de Seleção

REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO DE NOTA

RESPOSTA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO PPGCINF 1/2015

PROVA ESCRITA DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

INTERESSADO (A): **DEBORA FEITOZA FETTERMANN**
NÍVEL PRETENDIDO: MESTRADO
NOTA OBTIDA NA PROVA ESCRITA DE CI: **6,3**

Prezada candidata,

Conforme os critérios de avaliação constantes do edital de seleção 1/2015, descritos abaixo:

“5.3.1 Prova Escrita de Ciência da Informação: etapa classificatória e eliminatória, com nota mínima 7,0 (sete) pontos para aprovação. A prova escrita avaliará a capacidade de argumentação do candidato, sobre tema da Ciência da Informação retirado da Bibliografia indicada no Anexo 6. Serão avaliados aspectos relativos à: a) adequação às normas cultas da língua portuguesa; b) fluência; c) adequação do texto aos padrões de redação científica; d) relação com autores indicados na Bibliografia (Anexo 6). A pontuação referente a estes itens está no Anexo 7 deste Edital.

Anexo 7

Pontuação da Prova Escrita de Ciência da Informação

- a) Adequação às normas cultas da língua portuguesa: 2 (dois) pontos;
- b) Fluência (fluência da redação, organização estrutural lógica, articulação do texto, clareza das ideias): 3 (três) pontos;
- c) Adequação do texto aos padrões de redação científica: 3 (dois) pontos;
- d) Relação com autores indicados na Bibliografia: 2 (três) pontos.

Com base nos critérios acima, a pontuação dos examinadores para a sua prova escrita foi a seguinte:


Examinador 1: 6,0
Examinador 2: 7,5
Examinador 3: 5,5

A média das três notas: **6,3**.

Após o reexame da prova escrita de CI, a Comissão decidiu:

Deferir o requerimento de reconsideração de nota, **alterando** a nota final **7,0**.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Fernando César Leite
Coordenador do PPGCINF e
Presidente da Comissão de Seleção

REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO DE NOTA

RESPOSTA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO PPGCINF 1/2015

PROVA ESCRITA DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

INTERESSADO (A): **LILIANE DUTRA LEONEL**
NÍVEL PRETENDIDO: MESTRADO
NOTA OBTIDA NA PROVA ESCRITA DE CI: **6,0**.

Prezada Candidata,

Conforme os critérios de avaliação constantes do edital de seleção 1/2015, descritos abaixo:

“5.3.1 Prova Escrita de Ciência da Informação: etapa classificatória e eliminatória, com nota mínima 7,0 (sete) pontos para aprovação. A prova escrita avaliará a capacidade de argumentação do candidato, sobre tema da Ciência da Informação retirado da Bibliografia indicada no Anexo 6. Serão avaliados aspectos relativos à: a) adequação às normas cultas da língua portuguesa; b) fluência; c) adequação do texto aos padrões de redação científica; d) relação com autores indicados na Bibliografia (Anexo 6). A pontuação referente a estes itens está no Anexo 7 deste Edital.

Anexo 7

Pontuação da Prova Escrita de Ciência da Informação

- a) Adequação às normas cultas da língua portuguesa: 2 (dois) pontos;
- b) Fluência (fluência da redação, organização estrutural lógica, articulação do texto, clareza das ideias): 3 (três) pontos;
- c) Adequação do texto aos padrões de redação científica: 3 (dois) pontos;
- d) Relação com autores indicados na Bibliografia: 2 (três) pontos.

Com base nos critérios acima, a pontuação dos examinadores para a sua prova escrita foi a seguinte:

Examinador 1: 7,0

Examinador 2: 6,0


Examinador 3: 5,0

A média das três notas: **6,0**.

Após o reexame da prova escrita de CI, a Comissão decidiu:

Indeferir o requerimento de reconsideração de nota, mantendo a nota final **6,0**.

Atenciosamente,



Prof. Dr. Fernando César Leite
Coordenador do PPGCINF e
Presidente da Comissão de Seleção

REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO DE NOTA

RESPOSTA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO PPGCINF 1/2015

PROVA ESCRITA DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

INTERESSADO (A): **ANA ROSA CARVALHO DE ABREU**

NÍVEL PRETENDIDO: MESTRADO

NOTA OBTIDA NA PROVA ESCRITA DE CI: **6,3**.

Prezada Candidata,

Conforme os critérios de avaliação constantes do edital de seleção 1/2015, descritos abaixo:

“5.3.1 Prova Escrita de Ciência da Informação: etapa classificatória e eliminatória, com nota mínima 7,0 (sete) pontos para aprovação. A prova escrita avaliará a capacidade de argumentação do candidato, sobre tema da Ciência da Informação retirado da Bibliografia indicada no Anexo 6. Serão avaliados aspectos relativos à: a) adequação às normas cultas da língua portuguesa; b) fluência; c) adequação do texto aos padrões de redação científica; d) relação com autores indicados na Bibliografia (Anexo 6). A pontuação referente a estes itens está no Anexo 7 deste Edital.

Anexo 7

Pontuação da Prova Escrita de Ciência da Informação

- a) Adequação às normas cultas da língua portuguesa: 2 (dois) pontos;
- b) Fluência (fluência da redação, organização estrutural lógica, articulação do texto, clareza das ideias): 3 (três) pontos;
- c) Adequação do texto aos padrões de redação científica: 3 (dois) pontos;
- d) Relação com autores indicados na Bibliografia: 2 (três) pontos.

Com base nos critérios acima, a pontuação dos examinadores para a sua prova escrita foi a seguinte:

Examinador 1: 7,0

Examinador 2: 6,0


Examinador 3: 6,0

A média das três notas: **6,3**.

Após o reexame da prova escrita de CI, a Comissão decidiu:

Indeferir o requerimento de reconsideração de nota, mantendo a nota final **6,3**.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Fernando César Leite
Coordenador do PPGCINF e
Presidente da Comissão de Seleção

REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO DE NOTA

RESPOSTA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO PPGCINF 1/2015

PROVA ESCRITA DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

INTERESSADO (A): **LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA CORTINHAS**
NÍVEL PRETENDIDO: MESTRADO
NOTA OBTIDA NA PROVA ESCRITA DE CI: **4,3**.

Prezada Candidata,

Conforme os critérios de avaliação constantes do edital de seleção 1/2015, descritos abaixo:

“5.3.1 Prova Escrita de Ciência da Informação: etapa classificatória e eliminatória, com nota mínima 7,0 (sete) pontos para aprovação. A prova escrita avaliará a capacidade de argumentação do candidato, sobre tema da Ciência da Informação retirado da Bibliografia indicada no Anexo 6. Serão avaliados aspectos relativos à: a) adequação às normas cultas da língua portuguesa; b) fluência; c) adequação do texto aos padrões de redação científica; d) relação com autores indicados na Bibliografia (Anexo 6). A pontuação referente a estes itens está no Anexo 7 deste Edital.

Anexo 7

Pontuação da Prova Escrita de Ciência da Informação

- a) Adequação às normas cultas da língua portuguesa: 2 (dois) pontos;
- b) Fluência (fluência da redação, organização estrutural lógica, articulação do texto, clareza das ideias): 3 (três) pontos;
- c) Adequação do texto aos padrões de redação científica: 3 (dois) pontos;
- d) Relação com autores indicados na Bibliografia: 2 (três) pontos.

Com base nos critérios acima, a pontuação dos examinadores para a sua prova escrita foi a seguinte:

Examinador 1: 5,0

Examinador 2: 4,0


Examinador 3: 4,0

A média das três notas: **4,3**.

Após o reexame da prova escrita de CI, a Comissão decidiu:

Indeferir o requerimento de reconsideração de nota, mantendo a nota final **4,3**.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Fernando César Leite
Coordenador do PPGCINF e
Presidente da Comissão de Seleção

REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO DE NOTA

RESPOSTA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO PPGCINF 1/2015

PROVA ESCRITA DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

INTERESSADO (A): **ELISA RAQUEL SOUSA OLIVEIRA**
NÍVEL PRETENDIDO: MESTRADO
NOTA OBTIDA NA PROVA ESCRITA DE CI: **6,5**.

Prezada Candidata,

Conforme os critérios de avaliação constantes do edital de seleção 1/2015, descritos abaixo:

“5.3.1 Prova Escrita de Ciência da Informação: etapa classificatória e eliminatória, com nota mínima 7,0 (sete) pontos para aprovação. A prova escrita avaliará a capacidade de argumentação do candidato, sobre tema da Ciência da Informação retirado da Bibliografia indicada no Anexo 6. Serão avaliados aspectos relativos à: a) adequação às normas cultas da língua portuguesa; b) fluência; c) adequação do texto aos padrões de redação científica; d) relação com autores indicados na Bibliografia (Anexo 6). A pontuação referente a estes itens está no Anexo 7 deste Edital.

Anexo 7

Pontuação da Prova Escrita de Ciência da Informação

- a) Adequação às normas cultas da língua portuguesa: 2 (dois) pontos;
- b) Fluência (fluência da redação, organização estrutural lógica, articulação do texto, clareza das ideias): 3 (três) pontos;
- c) Adequação do texto aos padrões de redação científica: 3 (dois) pontos;
- d) Relação com autores indicados na Bibliografia: 2 (três) pontos.

Com base nos critérios acima, a pontuação dos examinadores para a sua prova escrita foi a seguinte:

Examinador 1: 6,5

Examinador 2: 6,5


Examinador 3: 6,5

A média das três notas: **6,5**.

Após o reexame da prova escrita de CI, a Comissão decidiu:

Indeferir o requerimento de reconsideração de nota, mantendo a nota final **6,5**.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Fernando César Lima Leite
Coordenador do PPGCINF e
Presidente da Comissão de Seleção

REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO DE NOTA

RESPOSTA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO PPGCINF 1/2015

PROVA ESCRITA DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

INTERESSADO (A): **RAQUEL VIANA FERREIRA**

NÍVEL PRETENDIDO: MESTRADO

NOTA OBTIDA NA PROVA ESCRITA DE CI: **6,3**.

Prezada Candidata,

Conforme os critérios de avaliação constantes do edital de seleção 1/2015, descritos abaixo:

“5.3.1 Prova Escrita de Ciência da Informação: etapa classificatória e eliminatória, com nota mínima 7,0 (sete) pontos para aprovação. A prova escrita avaliará a capacidade de argumentação do candidato, sobre tema da Ciência da Informação retirado da Bibliografia indicada no Anexo 6. Serão avaliados aspectos relativos à: a) adequação às normas cultas da língua portuguesa; b) fluência; c) adequação do texto aos padrões de redação científica; d) relação com autores indicados na Bibliografia (Anexo 6). A pontuação referente a estes itens está no Anexo 7 deste Edital.

Anexo 7

Pontuação da Prova Escrita de Ciência da Informação

- a) Adequação às normas cultas da língua portuguesa: 2 (dois) pontos;
- b) Fluência (fluência da redação, organização estrutural lógica, articulação do texto, clareza das ideias): 3 (três) pontos;
- c) Adequação do texto aos padrões de redação científica: 3 (dois) pontos;
- d) Relação com autores indicados na Bibliografia: 2 (três) pontos.

Com base nos critérios acima, a pontuação dos examinadores para a sua prova escrita foi a seguinte:

Examinador 1: 7,0

Examinador 2: 6,0


Examinador 3: 6,0

A média das três notas: **6,3**

Após o reexame da prova escrita de CI, a Comissão decidiu:

Indeferir o requerimento de reconsideração de nota, mantendo a nota final **6,3**.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Fernando César Leite
Coordenador do PPGCINF e
Presidente da Comissão de Seleção

REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO DE NOTA

RESPOSTA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO PPGCINF 1/2015

PROVA ESCRITA DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

INTERESSADO (A): **ELMY SANTOS GOUVEIA**
NÍVEL PRETENDIDO: MESTRADO
NOTA OBTIDA NA PROVA ESCRITA DE CI: **2,0**.

Prezada Candidata,

Conforme os critérios de avaliação constantes do edital de seleção 1/2015, descritos abaixo:

“5.3.1 Prova Escrita de Ciência da Informação: etapa classificatória e eliminatória, com nota mínima 7,0 (sete) pontos para aprovação. A prova escrita avaliará a capacidade de argumentação do candidato, sobre tema da Ciência da Informação retirado da Bibliografia indicada no Anexo 6. Serão avaliados aspectos relativos à: a) adequação às normas cultas da língua portuguesa; b) fluência; c) adequação do texto aos padrões de redação científica; d) relação com autores indicados na Bibliografia (Anexo 6). A pontuação referente a estes itens está no Anexo 7 deste Edital.

Anexo 7

Pontuação da Prova Escrita de Ciência da Informação

- a) Adequação às normas cultas da língua portuguesa: 2 (dois) pontos;
- b) Fluência (fluência da redação, organização estrutural lógica, articulação do texto, clareza das ideias): 3 (três) pontos;
- c) Adequação do texto aos padrões de redação científica: 3 (dois) pontos;
- d) Relação com autores indicados na Bibliografia: 2 (três) pontos.

Com base nos critérios acima, a pontuação dos examinadores para a sua prova escrita foi a seguinte:

Examinador 1: 4,0

Examinador 2: 2,0


Examinador 3: 0,0

A média das três notas: **2,0**.

Após o reexame da prova escrita de CI, a Comissão decidiu:

Indeferir o requerimento de reconsideração de nota, mantendo a nota final **2,0**.

Atenciosamente,



Prof. Dr. Fernando César Leite
Coordenador do PPGCINF e
Presidente da Comissão de Seleção